

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN
EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para a sessão de instrução e julgamento aprazada para **SEGUNDA-FEIRA, O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 18 Horas, no Auditório da sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova – Natal/RN.**

PROCESSO Nº 095/2024 – Jogo: UNIVAP X LAGUNA – Campeonato Potiguar Profissional da Segunda Divisão, realizado em 24 de novembro de 2024 –. **AUDITOR RELATOR: Dr. Rodrigo Ferreira de Sousa.**

1º Denunciado: UNIVAP (Reincidente), clube profissional, incurso no artigo 206, do CBJD, devendo a pena ser multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais), por minuto.

2º Denunciado: CLUBE LAGUNA S.A.F. (Reincidente), incurso no artigo 206, do CBJD, devendo a pena ser multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais), por minuto.

3º Denunciado: GIOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA (Primário), atleta profissional do UNIVAP, incurso no artigo 258, §2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

4º Denunciado: ALESSANDRO NONATO SOUSA (Primário), atleta profissional do UNIVAP, incurso no artigo 254, §1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

5º Denunciado ANDERSON FIGUEIREDO SANTOS JÚNIOR (Primário), atleta profissional do UNIVAP, incurso no artigo 258, §2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6º Denunciado: MATEUS PEREIRA RODRIGUES, (Primário), atleta profissional do Laguna. incurso no artigo 258, §2º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 06 (três) partidas.

Natal – RN, 10 de dezembro de 2024.

Rubem Martins Neto
Secretário TJD/RN